



Ref. Projeto de Lei Nº 76/2024

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2816/2024

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO PARA AS PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA) NOS CONCURSOS PÚBLICOS
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte**

LEI

Art. 1º - Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA nos concursos públicos realizados no âmbito do Município.

Art. 2º- VETADO

Art. 3º - O atendimento especializado será disponibilizado para os candidatos que comprovarem o Transtorno do Espectro Autista através de laudo médico.

Art. 4º - Os editais de concursos públicos no âmbito do Município de Cordeiro deverão informar de maneira clara e objetiva as normas que regem a necessidade de atendimento especializado às pessoas com TEA, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos, nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de novembro de 2024.

**Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo**

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva